Resolução nº : 2536/2005
Protocolo nº : 477029/04
Origem : PARANÁ TURISMO
Interessado : YARA PLINTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3212/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA